



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Alterado pela Lei Complementar nº 216 de 30 de junho de 2025

Institui a denominação e delimitação dos bairros da zona urbana da sede municipal de Santa Rosa, revoga a Lei Complementar nº 43, de 21 de novembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A zona urbana da sede municipal de Santa Rosa, fica constituída pelos seguintes bairros, com as respectivas denominações e delimitações:

I – BAIRRO CENTRAL: inicia-se no PONTO 01, situado no limite do perímetro urbano, identificado pela coordenada UTM 749.976,95 m E e 6.918.870,58 m N; deste ponto, segue-se pelo eixo de uma linha imaginária em sentido Leste, até encontrar o PONTO 02, identificado pela coordenada UTM 751.034,85 m E e 6.918.705,37 m N; deste ponto, deflete-se à direita e segue-se em sentido Sul, por uma linha reta até atingir o entroncamento entre a RSC 472 e a Avenida Cel. Bráulio de Oliveira, PONTO 03 identificado pela coordenada UTM 751.037,68 m E e 6.917.552,25 m N; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue-se em sentido Sudeste pelo eixo da Avenida Cel. Bráulio de Oliveira, até a rótula de distribuição de tráfego na entrada do Distrito Multissetorial, PONTO 04 identificada pela coordenada UTM 751.368,41 m E e 6.917.155,41 m N, de onde deflete-se à direita e segue-se em linha reta pelo eixo da Avenida Cel. Bráulio de Oliveira, até atingir um PONTO 05 identificado pela coordenada UTM 751.323,64 m E e 6.917.109,97 m N, deste ponto deflete-se à esquerda e segue-se em sentido Sul pelo prolongamento imaginário do eixo da Rua Amizade até atingir a Sanga do Inácio, após seguindo pelo eixo da Rua da Amizade até atingir o eixo da Avenida Expedicionário Weber, num ponto identificado pela coordenada UTM 751.348,81 m E e 6.915.472,53 m N (PONTO 06), deste ponto deflete-se à direita e segue-se em sentido Oeste pelo eixo da Avenida Expedicionário Weber até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 751.243,56 m E e 6.915.461,28 m N (PONTO 07), deste ponto deflete-se à esquerda e segue-se em sentido Sul pelo eixo da Rua Sol Ponte, até atingir a Rua Lamar Arbello, num ponto identificado pela coordenada UTM 751.325,64 m E e 6.914.717,82 m N (PONTO 08), deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Oeste, pelo eixo da Rua Lamar Arbello, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 751.257,72 m E e 6.914.711,02 m N (PONTO 09), deste ponto deflete-se à esquerda segue-se pelo eixo de uma linha imaginária em sentido Sul, até encontrar o PONTO 10, eixo da Rua Ângelo Massaia, identificado pela coordenada UTM 751.319,61 m E e 6.914.048,48 m N, deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Sudoeste, pelo eixo do prolongamento da Rua Ângelo Massaia, até encontrar o PONTO 11, eixo da Avenida América, identificado pela coordenada UTM 751.233,52 m E e 6.913.787,47 m N, deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Oeste pelo eixo da Avenida América, até encontrar o PONTO 17 identificado pela coordenada UTM 749.558,40 m E e 6.913.976,81 m N, deste ponto deflete-se à direita e segue pelo eixo de uma linha imaginária em sentido Norte, pelo eixo do prolongamento da Rua Sebastião Mattiazzi, pelo eixo da Rua José Bonifácio e de seu prolongamento, até atingir o PONTO 01, que deu origem a esta descrição;

II – BAIRRO CRUZEIRO: inicia-se no PONTO 02, identificado pela coordenada UTM 751.034,85 m E e 6.918.705,37 m N; deste ponto, deflete-se à direita e segue-se em sentido Sul, por uma linha reta até atingir o entroncamento entre a RSC 472 e a Avenida Cel. Bráulio de Oliveira, PONTO 03 identificado pela coordenada UTM 751.037,68 m E e 6.917.552,25 m N; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue-se em sentido Sudeste pelo eixo da Avenida Cel. Bráulio de Oliveira, até a rótula de distribuição de tráfego na entrada do Distrito Multissetorial, PONTO 04 identificada pela coordenada UTM 751.368,41 m E e 6.917.155,41 m N, de onde deflete-se à direita e segue-se em linha reta pelo eixo da Avenida Cel. Bráulio de Oliveira, até atingir um PONTO 05 identificado pela coordenada UTM 751.323,64 m E e 6.917.109,97 m N,

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS
Fone (55) 3511 5100

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

deste ponto deflete-se à esquerda e segue-se em sentido Sul pelo prolongamento imaginário do eixo da Rua Amizade até atingir a Sanga do Inácio, após seguindo pelo eixo da Rua da Amizade até atingir o eixo da Avenida Expedicionário Weber, num ponto identificado pela coordenada UTM 751.348,81 m E e 6.915.472,53 m N (PONTO 06), deste ponto deflete-se à direita e segue-se em sentido Oeste pelo eixo da Avenida Expedicionário Weber até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 751.243,56 m E e 6.915.461,28 m N (PONTO 07), deste ponto deflete-se à esquerda e segue-se em sentido Sul pelo eixo da Rua Sol Poente, até atingir a Rua Lamar Arbello, num ponto identificado pela coordenada UTM 751.325,64 m E e 6.914.717,82 m N (PONTO 08), deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Oeste, pelo eixo da Rua Lamar Arbello, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 751.257,72 m E e 6.914.711,02 m N (PONTO 09), deste ponto deflete-se à esquerda segue-se pelo eixo de uma linha imaginária em sentido Sul, até encontrar o PONTO 10, eixo da Rua Ângelo Massaia, identificado pela coordenada UTM 751.319,61 m E e 6.914.048,48 m N, deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Sudoeste, pelo eixo do prolongamento da Rua Ângelo Massaia, até encontrar o PONTO 11, eixo da Avenida América, identificado pela coordenada UTM 751.233,52 m E e 6.913.787,47 m N, deste ponto deflete-se à esquerda e segue em sentido Leste, pelo eixo da Avenida América, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 752.229,68 m E e 6.913.787,18 m N (PONTO 12), deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Sul, pelo eixo de uma linha imaginária, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 752.120,15 m E e 6.912.535,10 m N (PONTO 13), deste ponto deflete-se à esquerda e segue em sentido Nordeste, pelo eixo de uma linha imaginária que dista 500,00 metros do Eixo da BR 472 – Anel Rodoviário de Santa Rosa, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 754.301,67 m E e 6.918.823,18 m N (PONTO 14), deste ponto deflete-se à esquerda e segue em sentido Noroeste, pelo eixo de uma linha imaginária, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 753.592,33 m E e 6.919.528,47 m N (PONTO 15), deste ponto deflete-se à esquerda e segue em sentido Sudoeste, pelo eixo de uma linha imaginária, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 752.504,30 m E e 6.918.377,32 m N (PONTO 16), deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Noroeste, pelo eixo de uma linha imaginária, até encontrar o PONTO 02, que deu origem a esta descrição;

III – BAIRRO FIGUEIRA: inicia-se o perímetro no encontro do prolongamento da Rua Sebastião Mattiazzi com a Avenida América, identificado pela coordenada UTM 749.558,40 m E e 6.913.976,81 m N (PONTO 17), seguindo em sentido Leste pelo eixo da Avenida América, até encontrar o ponto identificado pela coordenada UTM 752.229,68 m E e 6.913.787,18 m N (PONTO 12), deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Sul, pelo eixo de uma linha imaginária, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 752.120,15 m E e 6.912.535,10 m N (PONTO 13), deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Sudoeste, pelo eixo de uma linha imaginária que dista 500,00 metros do eixo da BR 472 – Anel Rodoviário de Santa Rosa, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 750.455,56 m E e 6.911.188,29 m N (PONTO 19), eixo do Lajeado Pessegueiro, deste ponto deflete-se à direita e segue em sentido Noroeste, pelo eixo do Lajeado Pessegueiro, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 749.543,83 m E e 6.912.225,32 m N (PONTO 18), deste ponto deflete-se à direita, e segue em sentido Norte, pelo eixo do prolongamento da Rua Ximangos, pelo eixo prolongamento da Rua São Clemente, pelo eixo do prolongamento da Rua Sepé Tiarajú, até encontrar o PONTO 17, ponto de início desta descrição;

IV – BAIRRO SÃO FRANCISCO: inicia-se o perímetro junto à foz da Sanga do Inácio com o Lajeado Pessegueiro, no ponto identificado pela coordenada UTM 748.234,72 m E e 6.913.725,92 m N (PONTO 31), seguindo por este Lajeado, a montante, até encontrar o eixo do prolongamento da Rua Ximangos, identificado pela coordenada UTM 749.543,83 m E e 6.912.225,32 m N (PONTO 18), deste ponto deflete-se à esquerda e segue sentido Norte, pelo eixo do prolongamento da Rua Ximangos, pelo eixo prolongamento da Rua São Clemente, pelo eixo do prolongamento da Rua Sepé Tiarajú, até atingir a Sanga do Inácio, no ponto identificado pela coordenada UTM 749.569,09 m E e 6.914.316,96 m N (PONTO 30), seguindo por esta Sanga, a jusante, até encontrar o PONTO 31, início desta descrição;

V – BAIRRO INDUSTRIAL: inicia-se o perímetro na ponte da Rua Estanislau Kwiatkowski, sobre o Lajeado Pessegueiro, identificado pela coordenada UTM 748.987,88 m E e 6.912.307,74 m N (PONTO 26); deste ponto, segue-se pelo leito do mesmo lajeado, a montante, até encontrar o eixo da derivação da BR 472, identificado pela coordenada UTM 749.941,97 m E e 6.911.471,67 m N (PONTO 20), de onde deflete-se à direita e segue-se pelo eixo da mesma rodovia até encontrar a rótula de acesso à ERS 344, identificada pela coordenada UTM 749.109,40 m E e 6.910.420,86 m N (PONTO 21); daí, deflete-se mais uma vez à direita e segue-se pelo eixo desta rodovia até encontrar a Rua Wilson Pedro Seger, num ponto identificado pela coordenada UTM 747.942,20 m E e 6.911.867,85 m N (PONTO 22), de onde deflete-se novamente à direita e

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”

Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS

Fone (55) 3511 5100

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

segue-se pela mesma rua até encontrar o prolongamento da Rua Benvindo Rota Giordani, num ponto identificado pela coordenada UTM 748.373,26 m E e 6.912.146,49 m N (PONTO 23); deste ponto, deflete-se mais uma vez à direita e segue-se pelo prolongamento da mesma rua até encontrar uma estrada vicinal identificada pela coordenada UTM 748.913,38 m E e 6.911.719,99 m N (PONTO 24), de onde deflete-se à esquerda e segue-se pela mesma estrada até encontrar o prolongamento da Rua Estanislau Kwiatkowski, num ponto identificado pela coordenada UTM 749.108,34 m E e 6.911.916,61 m N (PONTO 25), defletindo-se novamente à esquerda e seguindo-se pelo prolongamento da Rua Estanislau Kwiatkowski até encontrar o Lajeado Pessegueiro, início desta descrição;

VI – BAIRRO PLANALTO: inicia-se o perímetro junto a foz da Sanga do Inácio com o Lajeado Pessegueiro, no ponto identificado pela coordenada UTM 748.234,72 m E e 6.913.725,92 m N (PONTO 31), seguindo-se pelo Lajeado Pessegueiro, a montante, até a foz do Lajeado Figueira, seguindo-se por este, também a montante, até encontrar o (PONTO 57), identificado pela coordenada UTM 749.015,73 m E e 6.912.568,94 m N, na Rua Estanislau Kwiatkowski, defletindo-se à direita e seguindo-se pelo prolongamento desta rua até encontrar um ponto junto a uma estrada vicinal, identificado pela coordenada UTM 749.108,34 m E e 6.911.916,61 m N (PONTO 25); deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pela estrada vicinal até encontrar o prolongamento da Rua Benvindo Rota Giordani, identificado pela coordenada UTM 748.913,38 m E e 6.911.719,99 m N (PONTO 24); deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pelo prolongamento da Rua Benvindo Rota Giordani até encontrar um ponto num entroncamento com a Rua Wilson Pedro Seger, identificado pela coordenada UTM 748.373,26 m E e 6.912.146,49 m N (PONTO 23); daí, deflete-se à esquerda e segue-se pela mesma rua até encontrar o eixo da rodovia ERS 344, num ponto identificado pela coordenada UTM 747.942,20 m E e 6.911.867,85 m N (PONTO 22); deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pelo eixo da rodovia ERS 344 até atingir a rótula de acesso à rodovia ERS 307 e à Avenida Borges de Medeiros (PONTO 33), identificado pela coordenada UTM 746.572,91 m E e 6.913.305,15 m N; deste ponto, segue-se pelo eixo da Avenida Borges de Medeiros até o Lajeado Pessegueiro, identificado pela coordenada UTM 746.976,31 m E e 6.913.609,66 m N (PONTO 32), seguindo-se pelo seu leito, a montante, até encontrar o PONTO 31, que deu origem a esta descrição;

VII – BAIRRO AUXILIADORA: inicia na foz do Lajeado Paulino com o Lajeado Pessegueiro, no ponto identificado pela coordenada UTM 745.654,42 m E e 6.913.606,25 m N (PONTO 41), seguindo-se pelo Lajeado Pessegueiro, a montante, até encontrar o eixo da rodovia ERS 344, no ponto identificado pela coordenada UTM 746.204,32 m E e 6.913.757,37 m N (PONTO 42); deste ponto, segue-se pelo eixo da rodovia ERS 344, no sentido Santa Rosa-Giruá, até encontrar a rótula de acesso à rodovia ERS 307 e à Avenida Borges de Medeiros (PONTO 33), identificado pela coordenada UTM 746.570,26 m E e 6.913.308,28 m N; deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pelo eixo da rodovia ERS 162, até encontrar o limite do perímetro urbano, no ponto identificado pela coordenada UTM 746.444,37 m E e 6.913.476,59 m N (PONTO 35), defletindo-se à direita e seguindo-se pelo traçado do limite do perímetro urbano, até encontrar a rodovia ERS 307, no ponto identificado pela coordenada UTM 745.368,50 m E e 6.912.999,13 m N (PONTO 39), seguindo-se pelo eixo da rodovia, no sentido Leste, até encontrar o Lajeado Paulino, identificado pela coordenada UTM 746.052,53 m E e 6.913.116,46 m E (PONTO 40); daí, segue-se pelo leito do Lajeado Paulino, a jusante, até encontrar o PONTO 41, que deu origem a esta descrição;

VIII – BAIRRO SULINA: inicia-se na rótula da ERS 344 que dá acesso à rodovia ERS 307 e à Avenida Borges de Medeiros (PONTO 33), identificado pela coordenada UTM 746.570,26 m E e 6.913.308,28 m N, seguindo por esta, no sentido Norte, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 746.204,32 m E e 6.913.757,37 m N (PONTO 42), ponte sobre o Lajeado Pessegueiro, deste segue em sentido Oeste, pelo leito do Lajeado Pessegueiro, a jusante, até atingir a Foz do Lajeado Paulino, no ponto identificado pela coordenada UTM 745.654,42 m E e 6.913.606,25 m N (PONTO 41), deste segue em sentido Norte, pelo limite do perímetro urbano, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 746.047,67 m E e 6.915.838,40 m N (PONTO 47), deste segue em sentido Sudeste, pelo eixo da BR 472, pelo eixo da Avenida Inhacorá, pelo eixo da Rua Edvino Fenner e pelo eixo da Rua Dr. João Dahne, até atingir a esquina com a Rua Giruá, identificada pela coordenada UTM 747.376,96 m E e 6.914.419,92 m N (PONTO 54); segue-se pelo eixo da Rua Giruá, no sentido Sul, até encontrar a Avenida Borges de Medeiros, no ponto identificado pela coordenada UTM 747.382,78 m E e 6.913.803,39 m N (PONTO 55); daí, deflete-se à direita e segue-se pelo eixo da Avenida Borges de Medeiros até encontrar a rodovia ERS 344, até atingir o PONTO 33, ponto que deu origem a esta descrição;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

IX – BAIRRO TIMBAÚVA: inicia na rótula de entroncamento entre as rodovias ERS 344 e BR 472, no ponto identificado pela coordenada UTM 746.436,25 m E e 6.915.518,50 m N (PONTO 48), seguindo-se deste ponto pelo eixo da ERS 344, no sentido Santa Rosa-Tuparendi, até atingir a rótula da RSC 472, identificada pela coordenada UTM 747.566,70 m E e 6.917.632,63 m N (PONTO 50); deste ponto, segue-se pelo eixo da RSC 472, em sentido Leste, até atingir o ponto identificado pela coordenada UTM 747.972,60 m E e 6.917.656,89 m N (PONTO 51), no prolongamento imaginário da Rua Apolo; daí, deflete-se à direita e segue-se pelo prolongamento imaginário da Rua Apolo e os eixos das ruas Apolo e Fernando Albino, até encontrar o Arroio Pessegueirinho, no ponto identificado pela coordenada UTM 747.899,99 m E e 6.915.846,54 m N (PONTO 52); deste ponto, segue-se pelo leito do Arroio Pessegueirinho, a jusante, até encontrar a Rua Dr. João Dahne, no ponto identificado pela coordenada UTM 747.23182 m E e 6.914.450,05 m N (PONTO 53); daí, deflete-se à direita e segue-se pelos eixos da Rua Edwino Fenner e da Av. Inhacará, até encontrar o PONTO 48, que deu origem a esta descrição;

X – BAIRRO GLÓRIA: inicia-se no PONTO 57, situado no eixo da ERS 344, no limite do perímetro urbano, identificado pela coordenada UTM 748.063,99 m E e 6.918.793,70 m N, seguindo-se por este limite, no sentido Leste, até o PONTO 01, identificado pela coordenada UTM 749.976,95 m E e 6.918.870,58 m N, defletindo-se à direita e seguindo-se pelo prolongamento e o eixo da Rua José Bonifácio, até encontrar o Arroio Pessegueirinho, no ponto identificado pela coordenada UTM 749.589,77 m E e 6.916.296,90 m N (PONTO 56); deste ponto, segue-se pelo leito do Arroio Pessegueirinho, a jusante, até atingir a Rua Fernando Albino, no PONTO 52, identificado pela coordenada UTM 747.900,00 m E e 6.915.846,54 m N; daí, deflete-se à direita e segue-se pelos eixos das ruas Fernando Albino e Apolo e o prolongamento desta, até atingir o PONTO 51, identificado pela coordenada UTM 747.972,60 m E e 6.917.656,89 m N, no eixo da RSC 472, deste segue em sentido Oeste, até atingir a rótula da ERS 344, identificada pela coordenada UTM 747.566,70 m E e 6.917.632,63 m N (PONTO 50), deste segue em sentido Noroeste pelo eixo da ERS 344, até atingir o ponto 57 que deu origem a esta descrição;

XI – BAIRRO CENTRO: inicia no PONTO 53, encontro da Rua Dr. João Dahne com o Arroio Pessegueirinho, identificado pela coordenada UTM 747.238,19 m E e 6.914.445,59 m N, seguindo pelo leito do arroio, a montante, até atingir o PONTO 56, identificado pela coordenada UTM 749.589,77 m E e 6.916.296,90 m N; deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pelos eixos das ruas José Bonifácio e Sebastião Mattiazzi e o prolongamento desta, até atingir o PONTO 30, localizado junto a Sanga do Inácio, identificado pela coordenada UTM 749.569,04 m E e 6.914.312,72 m N, seguindo-se pelo leito da sanga, a jusante, até a sua foz com o Lajeado Pessegueiro, no PONTO 31, identificado pela coordenada UTM 748.235,96 m E e 6.913.724,10 m N; deste ponto, segue-se pelo leito do Lajeado Pessegueiro, a jusante, até encontrar a Avenida Borges de Medeiros, no PONTO 32, identificado pela coordenada UTM 746.976,31 m E e 6.913.609,66 m N, defletindo-se à direita e seguindo-se pelo eixo da avenida até o seu encontro com a Rua Giruá, no PONTO 55, identificado pela coordenada UTM 747.382,78 m E e 6.913.803,39 m N, seguindo-se pelo eixo da Rua Giruá até a Rua Dr. João Dahne, PONTO 54, identificada pela coordenada UTM 747.376,96 m E e 6.914.419,92 m N, defletindo-se à esquerda e seguindo-se pelo eixo desta rua até o PONTO 53, que deu origem a esta descrição;

XII – BAIRRO FAXINAL: inicia no PONTO 20, no eixo da BR 472 – Anel Rodoviário de Santa Rosa, na ponte sobre o Lajeado Pessegueiro, identificado pela coordenada UTM 749.941,98 m E e 6.911.471,67 m N, seguindo pelo leito do Lajeado, a montante, até atingir o PONTO 29, identificado pela coordenada UTM 750.493,69 m E e 6.911.244,57 m N; deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pelo limite do perímetro urbano, até atingir o PONTO 28, eixo da ERS 344, identificado pela coordenada UTM 749.661,78 m E e 6.910.099,64 m N, deste ponto, segue-se pelo eixo da referida rodovia, até atingir o PONTO 21, na rótula de entroncamento entre a ERS 344 e a BR 472, identificado pela coordenada UTM 749.109,40 m E e 6.910.420,86 m N, defletindo-se à direita e seguindo-se pelo eixo da BR 472, até atingir o PONTO 20, que deu origem a esta descrição;

XIII – BAIRRO ROLIM: inicia no PONTO 33, Na rótula de acesso à rodovia ERS 307 e à Avenida Borges de Medeiros, identificado pela coordenada UTM 746.570,26 m E e 6.913.308,28 m N, seguindo pelo eixo da ERS 344, até atingir o PONTO 27, final do perímetro urbano, identificado pela coordenada UTM 750.246,93 m E e 6.909.180,12 m N; deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pelo limite do perímetro urbano, até atingir o PONTO 38, identificado pela coordenada UTM 749.389,34 m E e 6.908.268,90 m N, deste deflete à direita seguindo-se pelo limite do perímetro urbano até atingir o PONTO 35, no eixo da ERS -



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

162, identificado pela coordenada UTM 746.444,37 m E e 6.913.476,59 m N; deste ponto, segue-se pelo eixo da referida rodovia, até atingir o PONTO 33, que deu origem a esta descrição;

XIV – BAIRRO IPÊ: inicia no PONTO 48, Na rótula de acesso à rodovia BR 472 e à Avenida Inhacorá, identificado pela coordenada UTM 746.436,25 m E e 6.915.518,50 m N, seguindo pelo eixo BR 472, até atingir o PONTO 47, Estrada Municipal Guilherme Fridolino Lauermann, identificado pela coordenada UTM 746.047,67 m E e 6.915.838,40 m N; deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pelo eixo da Estrada Municipal Guilherme Fridolino Lauermann, até atingir o PONTO 46, no Lajeado Ipê, identificado pela coordenada UTM 746.062,63 m E e 6.916.970,89 m N, deste deflete à direita seguindo-se pelo leito do Lajeado ipê, a montante, até atingir o PONTO 36, identificado pela coordenada UTM 747.014,02 m E e 6.917.290,12 m N; deste deflete à esquerda seguindo-se pelo limite do perímetro urbano até atingir o PONTO 36, identificado pela coordenada UTM 747.073,59 m E e 6.918.738,30 m N, deste deflete à direita seguindo-se pelo limite do perímetro urbano até atingir o PONTO 57, no eixo da ERS 344, identificado pela coordenada UTM 748.063,99 m E e 6.918.793,70 m N, deste ponto segue pelo eixo da ERS 344, até atingir o PONTO 48, que deu origem a esta descrição;

XV – BAIRRO GUIA LOPES: inicia no PONTO 47, entroncamento entre a BR 472 e a Estrada Municipal Guilherme Fridolino Lauermann, identificado pela coordenada UTM 746.047,67 m E e 6.915.838,40 m N; deste ponto, segue pelo eixo da Estrada Municipal Guilherme Fridolino Lauermann, até atingir o PONTO 46, no Lajeado Ipê, identificado pela coordenada UTM 746.062,63 m E e 6.916.970,89 m N, deste deflete à esquerda seguindo-se pelo leito do Lajeado ipê, a jusante, até atingir o PONTO 45, identificado pela coordenada UTM 741.961,39 m E e 6.917.237,44 m N; deste deflete à esquerda seguindo-se pelo limite do perímetro urbano até atingir o PONTO 44, identificado pela coordenada UTM 741.949,15 m E e 6.915.955,90 m N, deste deflete à esquerda seguindo-se pelo limite do perímetro urbano até atingir o PONTO 43, identificado pela coordenada UTM 745.942,88 m E e 6.915.291,97 m N, deste ponto deflete à esquerda e segue até atingir o PONTO 47, que deu origem a esta descrição.

XVI – BAIRRO BELA UNIÃO: Inicia em um ponto distante 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito) metros do eixo do entroncamento das rodovias RST 472 e BR 472, sentido Santa Rosa-Três de Maio, ponto identificado pela coordenada UTM 755010.61 m E e 6919666.32 m N (PONTO 1), segue-se pelo eixo da rodovia BR 472, sentido Santa Rosa-Três de Maio, por uma distância de 2.271,00 (dois mil, duzentos e setenta e um) metros, até encontrar um ponto identificado pela coordenada UTM 756610.81 m E e 6921179.74 m N (PONTO 2); deste ponto, deflete-se à direita, seguindo em linha reta por uma distância de 533,00 (quinhentos e trinta e três) metros, até atingir um ponto identificado pela coordenada UTM 756972.77 m E e 6920788.16 m N (PONTO 3); daí, deflete-se novamente à direita, seguindo por uma linha paralela a rodovia BR 472, distante 496,00 (quatrocentos e noventa e seis) metros de seu eixo, percorrendo uma distância de 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito) metros, até atingir um ponto identificado pela coordenada UTM 755105.86 m E e 6919179.49 m N (PONTO 4); deste ponto, deflete-se novamente à direita, seguindo em linha reta, por uma distância de 500,00 (quinhentos) metros, até atingir o ponto 1, que deu origem a esta descrição. **Incluído pela Lei Complementar nº 216/2025**

XVII – BAIRRO CASCATA: Inicia em um ponto distante 5.931,00 (cinco mil, novecentos e trinta e um) metros do eixo da rótula de distribuição de tráfego das rodovias ERS 344 e BR 472, sentido Santa Rosa-Santo Cristo, ponto identificado pela coordenada UTM 740.931,74 m E e 6.917.333,88 m N (PONTO 1), deflete-se à esquerda, seguindo em linha reta por uma distância de 670,00 (seiscentos e setenta) metros, até encontrar um ponto identificado pela coordenada UTM 740.264,00 m E e 6.917.387,80 m N (PONTO 2); deste ponto, deflete-se à direita, seguindo em linha reta por uma distância de 200,00 (duzentos) metros, até atingir um ponto identificado pela coordenada UTM 740.161,25 m E e 6.917.552,00 m N (PONTO 3); daí, deflete-se novamente à direita, seguindo em linha reta, por uma distância de 553,00 (quinhentos e cinquenta e três) metros, atravessando a rodovia BR 472 a 745,00 (setecentos e quarenta e cinco) metros do PONTO 1, até atingir um ponto localizado no Rio Santo Cristo, identificado pela coordenada UTM 740.480,22 m E e 6.917.963,45 m N (PONTO 4); deste ponto, deflete-se à direita, segue-se pelo leito do Rio Santo Cristo a montante, por uma distância de 986,00 (novecentos e oitenta e seis) metros, até atingir um ponto identificado pela coordenada UTM 740710.61 m E e 6917677.79 m N (PONTO 5); daí, deflete-se à esquerda, segue-se por uma linha reta paralela ao eixo da rodovia BR 472, distante 140,00m desta, por uma distância de 385,00 (trezentos e oitenta e cinco) metros, até atingir um ponto identificado pela UTM 741017.53 m E e 6917444.95 m N (PONTO 6); deste ponto, deflete-se à direita, seguindo em linha reta, por uma distância de 140,00 (cento



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

e quarenta) metros, até atingir o ponto 1, que deu origem a esta descrição. (Incluído pela Lei Complementar nº 216/2025)

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei Complementar o mapa em anexo, que identifica os respectivos limites de cada bairro.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 43, de 21 de novembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

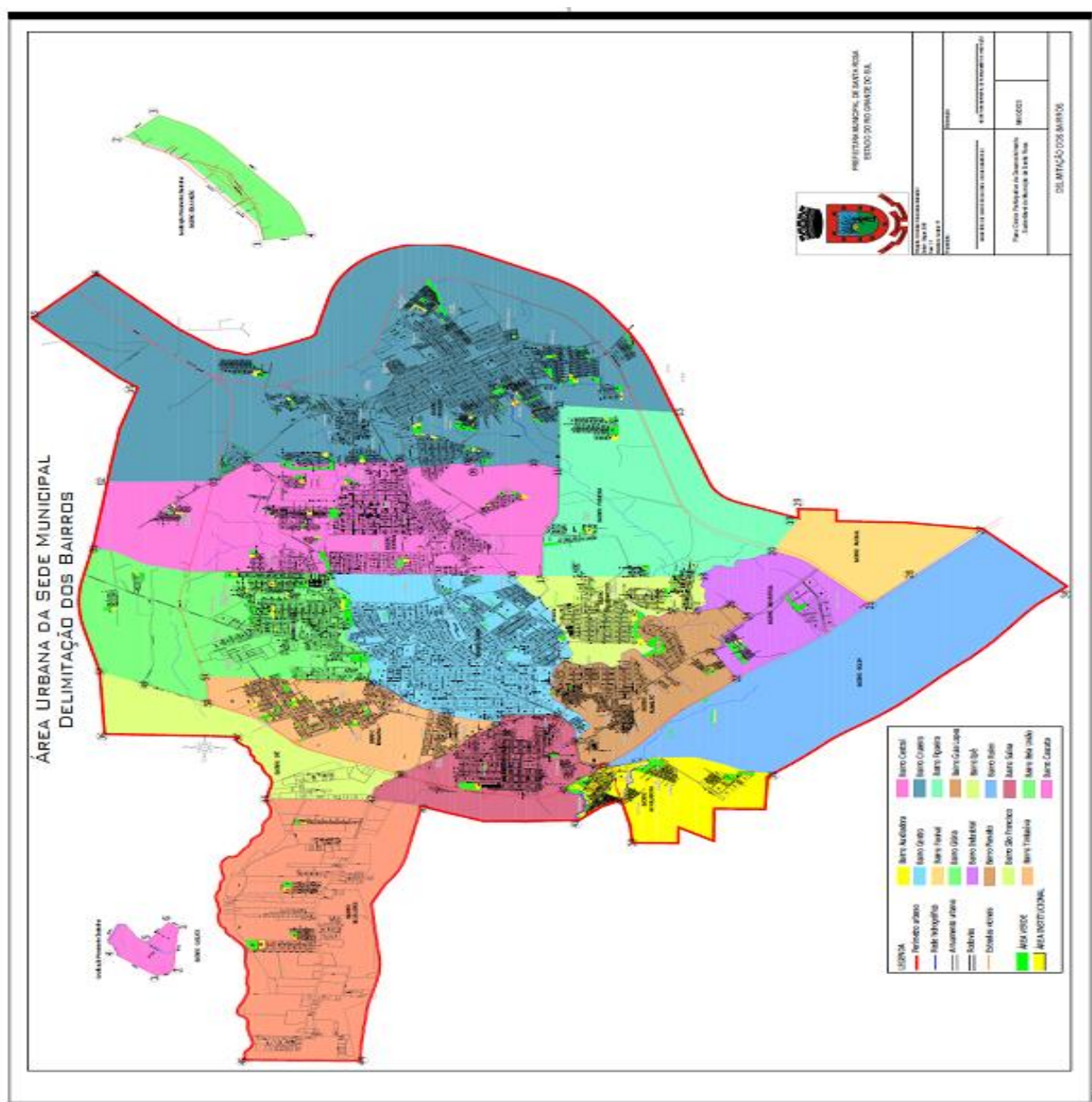
ALDEMIR EDUARDO ULRICH,
Vice-Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2021. (Incluído pela Lei Complementar nº 216/2025)

Institui a denominação e delimitação dos bairros da zona urbana da sede municipal de Santa Rosa, revoga a Lei Complementar nº 43, de 21 de novembro de 2008, e dá outras providências.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

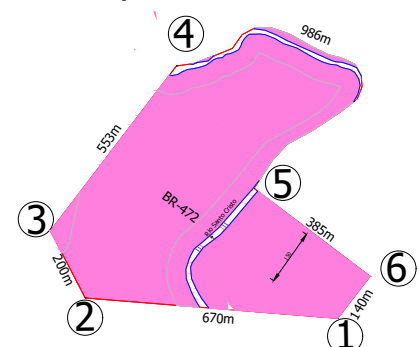
Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH,
Vice-Prefeito Municipal.

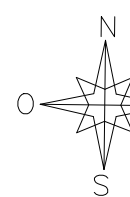
Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS
Fone (55) 3511 5100
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL
DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS

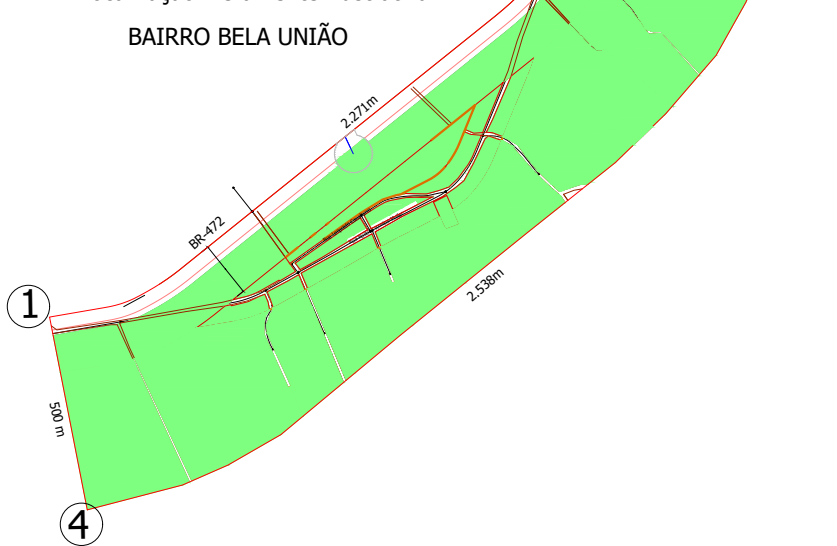
Localização Meramente Ilustrativa



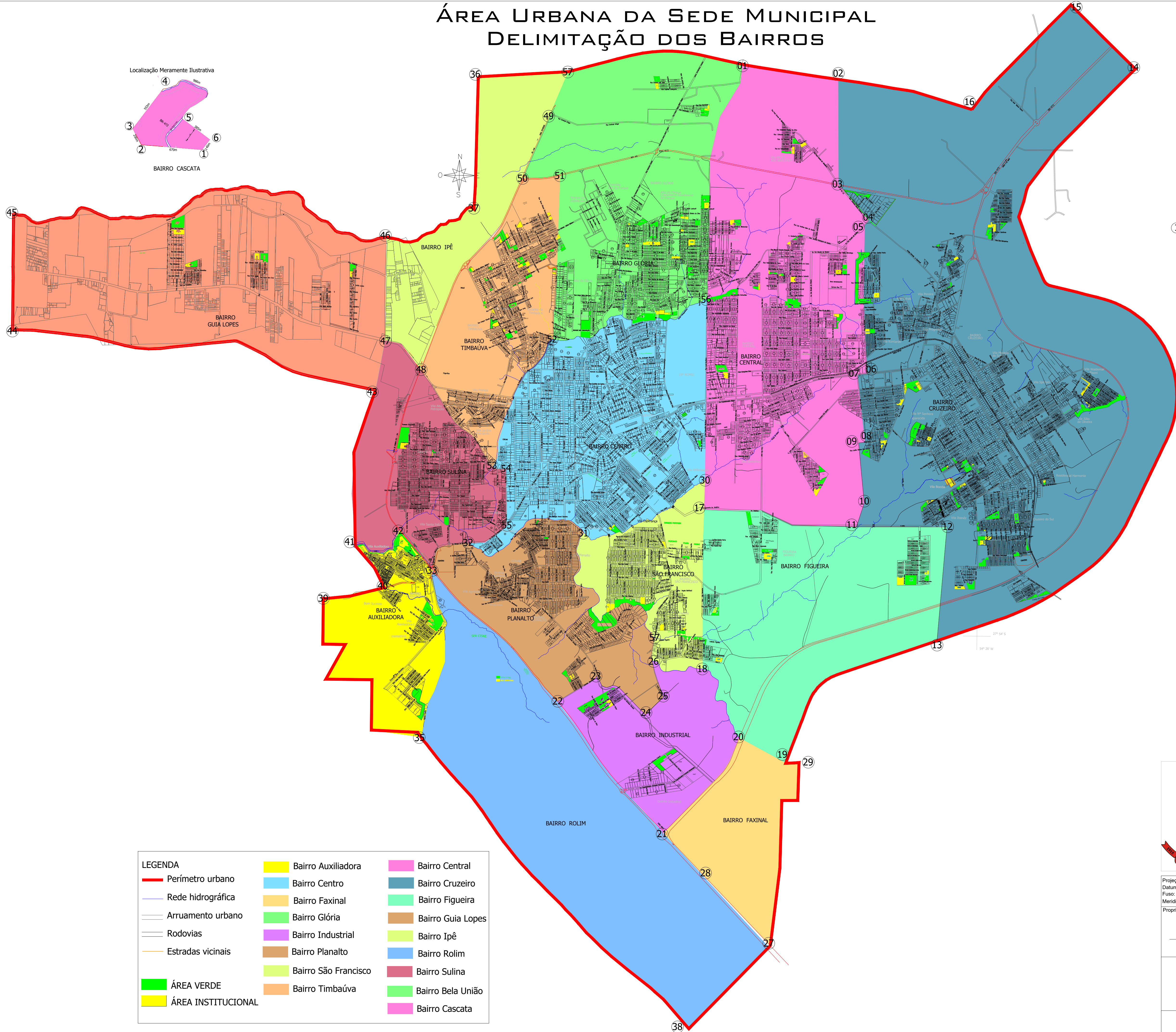
BAIRRO CASCATA



Localização Meramente Ilustrativa



BAIRRO BELA UNIÃO



LEGENDA

- Perímetro urbano
- Rede hidrográfica
- Arruamento urbano
- Rodovias
- Estradas vicinais
- ÁREA VERDE
- ÁREA INSTITUCIONAL
- Bairro Auxiliadora
- Bairro Centro
- Bairro Faxinal
- Bairro Glória
- Bairro Industrial
- Bairro Planalto
- Bairro São Francisco
- Bairro Timbaúva
- Bairro Central
- Bairro Cruzeiro
- Bairro Figueira
- Bairro Guia Lopes
- Bairro Ipê
- Bairro Rolim
- Bairro Sulina
- Bairro Bela União
- Bairro Cascata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeção: Universal Transversa Mercator
Datum: Sirgas 2000
Fuso: 21
Meridiano Central: 57

Proprietário:

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA CNPJ: 88.546.890/0001-82

Elaboração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento
Sustentável do Município de Santa Rosa.

MAIO/2025

DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS